



ANÁLISE DA HETEROSSEXUALIDADE INSTITUCIONALIZADA COMO FATO SOCIAL À LUZ DAS CONCEPÇÕES DURKHEIMIANAS

Carolina S. R. GONÇALVES¹; Marta G. de O. ROVAI²

RESUMO

Buscando possibilitar o desenvolvimento de uma reflexão crítica acerca da realidade social, a homossexualidade compulsória será tomada como objeto de análise, sendo analisada à luz do arcabouço teórico-metodológico de Émile Durkheim. Utilizando-nos da definição dos fatos sociais esboçada pelo autor no primeiro capítulo da obra "As regras do método sociológico" e de suas características nodais, a saber, a coercitividade, a exterioridade e a generalidade, nosso objetivo será discerni-las e reconhecê-las (se cumprirem-se) neste fenômeno que nos parece possuidor do sinal distintivo do fato social.

Palavras-chave: Durkheim; Fatos sociais; Homossexualidade compulsória.

1. INTRODUÇÃO

Émile Durkheim pensará que, para que um grupo determinado de fenômenos possa merecer a qualificação de fatos sociais, este deveria satisfazer, ainda que não exclusivamente, a três caracteres definidos. Em primeiro lugar, estas maneiras de agir, de pensar e de sentir apresentariam a propriedade de existir fora das consciências individuais (*exterioridade*). Isto é, Durkheim verá que não só boa parte de nossas ideias e tendências não é elaborada por nós mesmos, mas a maior parte delas; e que não era o indivíduo solitário que as faria, mas que, muito antes, ele as encontraria inteiramente prontas ao nascer, recebendo-as por educação. Em outras palavras, para Durkheim, "[seríamos] então vítimas de uma ilusão que nos fa[ria] crer que elaboramos, nós mesmos, o que se imp[õe] a nós de fora" (DURKHEIM, 2003, p. 5). Em segundo lugar, esses tipos de conduta ou de pensamento suporiam uma força imperativa (*coercitividade*), imposta pela consciência do grupo sobre a consciência do indivíduo (quer ele queira quer não), devido ao prestígio pelo qual algumas representações estariam investidas. Caso voluntariamente o indivíduo queira conformar-se a ela, graças ao ajustamento de sua personalidade individual, é certo que o reconhecimento dessa força pelo indivíduo far-se-á esmaecida, não se fazendo ou pouco se fazendo sentir. Mas, ao contrário, tornar-se-á utilmente complicada, se face à ela, sua existência própria se incompatibilize. Sua força imperativa o obrigará a levá-la em conta, tão logo a ela queira e/ ou precise opor resistência ou tente modificá-la. A tarefa será demasiado complexa (ainda que não seja impossível) e como adverte-nos

1 Universidade Federal de Alfenas - Campus Sede Alfenas, Alfenas/MG - E-mail: crln.stephanie@gmail.com

2 Universidade Federal de Alfenas - Campus Sede Alfenas, Alfenas/MG - E-mail: marta.rovai@unifal-mg.edu.br



Durkheim, de maneira realista, "[...] mesmo quando se consegue neutralizá-la, jamais é completamente vencida, [...] na medida em que elas participam, em graus diversos, da supremacia material e moral que a sociedade exerce sobre seus membros" (DURKHEIM, 2003, XXIX). Eis, portanto, o que seriam os fatos sociais para o autor em comento: uma ordem de fatos que possui a capacidade de arrebatar os indivíduos ainda que contra a vontade destes, ou como definirá em suas próprias palavras: "[...] que apresentam características muito especiais: consistem em maneiras de agir, de pensar e de sentir, exteriores ao indivíduo, e que são dotadas de um poder de coerção em virtude do qual esses fatos se impõem a ele" (DURKHEIM, 2003, p. 3).

2. MATERIAL E MÉTODOS

De abordagem qualitativa, a revisão bibliográfica realizada se concentrou sobre uma pequena produção textual, selecionando autores como: Monique Wittig e *O pensamento hétero* (1978); Adrienne Rich e *Heterossexualidade compulsória e existência lésbica* (1980); e Jonathan N. Katz e *A ameaça lésbica revida: algumas críticas de feministas-lavanda*, capítulo sétimo do livro *A invenção da heterossexualidade* (1996), para um diálogo com o sociólogo francês.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Retiremos a heterossexualidade (como instituição) - e não como um tipo de relacionamento entre outros tipos possíveis -, da arena do exclusivamente individual ou psicológico, e do domínio biológico. Novas perspectivas, de tonalidade sociológica, então se descortinam: podemos supor que a maioria dos indivíduos são heterossexuais de modo inato? É possível considerar todo e qualquer indivíduo identificado como heterossexual, como "natural" e livremente heterossexual de modo inato? Ou podemos reconhecer ao contrário, como o faz Rich (2010) que a heterossexualidade como instituição, ao contrário, seria "[...] algo que tem sido imposto, administrado, organizado, propagandeado e mantido por força [...]" (RICH, 2010, p. 35), irradiado pela coletividade, bastando-nos observar a maneira como as crianças são educadas desde a mais tenra infância, como por meio dos contos de fada, até a violência física? Ainda que seja extremamente difícil nos livrarmos da forte sensação de que a sexualidade "natural" é a heterossexual, pensemos: se acaso ela fosse mesmo inevitável, por que salta aos olhos os condicionamentos aos quais os indivíduos são continuamente expostos?

Em favor de definirmos o fenômeno da heterossexualidade como um fato social, poder-se-ia



9ª Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS

6º Simpósio da Pós-Graduação

ISSN 2319-0124

invocar a instituição da heterossexualidade (uma associação social assimétrica, com as mulheres e homossexuais (*lato sensu*) em uma posição inferior e que retiraria, portanto, poder destes em benefício dos homens e heterossexuais), sendo necessário estudá-la, para Rich (2010), tal como a maternidade por exemplo, através da economia e da propaganda cultural. "A idéia de que a heterossexualidade é escolha [dos indivíduos] esconde as forças sociais que convergem para [...] heterossexualizá-l[o]s. [Para Rich, a heterossexualidade seria um] processo na verdade coercitivo" (KATZ, 1996, p. 165).

A favor de nossa análise, desmembremos a definição durkheimiana do fato social total em dois grandes blocos, para que possamos apreender a heterossexualidade institucionalizada como sendo uma coisa social: i) *maneiras de agir, de pensar e de sentir*. Desnudemos, agora, a partir da tese desmistificadora de "contrato heterossexual" trabalhada por Wittig (2005), a sistemática heterossexualizadora escamoteada sob a circulação de valores certos e seguros e, tão logo, merecedores de devoção e investimentos contínuos como na e pela antropologia, psicanálise, mas bem como em todas as ciências sociais.

[...] [O] pensamento hétero desenvolve uma interpretação totalizante [...] de todos os fenômenos [...]. Posso apenas sublinhar o caráter opressivo de que se reveste o pensamento hétero na sua tendência para imediatamente universalizar a sua produção de conceitos em leis gerais que se reclamam de ser aplicáveis a todas as sociedades, a todas as épocas, a todos os indivíduos. [...] [Esses conceitos] são apenas categorias fundadas sobre a heterossexualidade [...] (WITTIG, 2005, p. 51-52).

ii) exteriores ao indivíduo, e que são dotadas de um poder de coerção em virtude do qual esses fatos se impõem a ele. O poder do pensamento heterossexual e o modo como ele afeta todas as pessoas (o modo como agem, se movem, e, é claro, pensam), pode ser ilustrado pela presunção da heterossexualidade. "Quando nós meramente vivemos na heterossexualidade, concordamos com esse contrato e suas regras" (KATZ, 1996, p. 161). O que nos diz Katz, citando Wittig, é particularmente significativo para compreendermos que os termos do contrato heterossexual (ou como chamamos aqui, a heterossexualidade institucionalizada) não se fazem ou pouco se fazem sentir quando o indivíduo conforma-se voluntariamente a eles. Mas avancemos em relação aos que resistem àqueles termos.

Essa mentira coloca um sem-número de [indivíduos] aprisionadas psicologicamente, tentando ajustar a mente, o espírito e a sexualidade dentro de um roteiro prescrito, uma vez que el[e]s não podem olhar para além do parâmetro do que é aceitável. Ela absorve a



9ª Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS

6º Simpósio da Pós-Graduação

ISSN 2319-0124

energia de tais [indivíduos] e drena até mesmo a energia das [pessoas] “no armário” – a energia exaurida em uma vida dupla. A [pessoa] que está presa “no armário”, a ideia que está aprisionada por ideias prescritivas do que é “normal” compartilha as dores das alternativas não alcançadas, das conexões rompidas, do acesso perdido à sua autodefinição de modo livre e poderosamente assumido (RICH, 2010, p. 41).

O prestígio do qual se investe a presunção da heterossexualidade como por meio da estrutura do(s) "armário(s), tal como nos fala Rich (2010) e o fenômeno sociológico que ela ilustraria, a heterossexualidade como instituição, é elasticamente geral porque é coletiva. Aquela suposição é um estado do grupo, que se repete formativamente nos indivíduos porque se impõe a eles. Assim, essa presença formadora, por estar no todo, espalhar-se-ia sobre as partes individuais (e não o contrário), sendo uma característica não apenas nas vidas de pessoas "LGBT+", mas também na vida de pessoas ditas heterossexuais, ainda que seja mais fundamental para as primeiras.

4. CONCLUSÕES

Questionar o status supostamente não-problemático da heterossexualidade (como um ato individual, característico da vida privada), rejeitando a ideia de sua aparente auto-evidência natural (como algo-no-corpo), e considerando-a, portanto, como eminentemente social a partir das concepções sobretudo teóricas de Durkheim, foi nossa proposta. Em consonância com Oliveira e Diniz (2014), esperamos ter apontado "[...] como as relações sociais [...] constituem nossos modos de ser. [...] [E também para] o fato de que as possibilidades de individuação e singularização são gestadas em um campo social que não escolhemos e que nos precede" (OLIVEIRA; DINIZ, 2014, p. 247-248).

REFERÊNCIAS

- DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- KATZ, J. N. A ameaça lésbica revida: algumas críticas de feministas-lavanda. In: _____. **A invenção da heterossexualidade**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996. p. 143-168.
- OLIVEIRA, R. M. de; DINIZ, Débora. Materiais didáticos escolares e injustiça epistêmica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 39, n. 1, p. 241-256, 2014.
- RICH, A. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas**, Natal, v. 4, n. 5, p. 17-44, 2010.
- WITTIG, M. O pensamento heterossexual. In: _____. **O pensamento heterossexual e outros ensaios**. Barcelona: Egales Editorial, 2005. p. 45-58.